



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 69/2023

PROCESSO 20639/2023



6CB01980D73701F8

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 02 de agosto de 2023 às 16:04

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/6CB01980D73701F8>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 02 de agosto de 2023 às 16:04

Encaminho o Decreto 69/2023 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 69-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 69/23, de 31 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

43–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 03.092.0101.2205– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

129–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 150.000,00

203–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 150.000,00

204–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00

205–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 150.000,00

251–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSTÊNCIA SOCIAL

482–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 08.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 150.000,00

483–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 08.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 67.600,00

506–1660.092.086– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 25.000,00

843–1660.092.255– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 64.172,73

848–1660.092.239– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 15.189,20

850–1660.092.239– 3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500,00

543–1660.092.263– 3.3.90.30.00– 08.244.0121.2234– Material de Consumo – R\$ 27.975,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

592–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 06.122.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

703–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

51–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 03.122.0101.2210– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

142–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 12.361.0108.2278– Material de Consumo – R\$ 500.000,00

149–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 210.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSTÊNCIA SOCIAL

466–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 50.000,00

472–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00

494–1660.092.239– 3.3.90.30.00– 08.243.0121.2234– Material de Consumo – R\$ 2.228,28

508–1660.092.239– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 2.615,82

509–1660.092.255– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 8,88

532–1660.092.239– 4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 7.845,10

533–1660.092.255– 4.4.90.52.00– 08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 14.863,85

535–1704.079.002– 3.3.90.32.00– 08.244.0120.2212– Mat., Bem ou Serv. P Dist. Gratuita – R\$ 50.000,00



572-1660.092.263- 3.3.90.39.00- 08.244.0121.2234- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 13.163,60
588-1660.092.263- 4.4.90.52.00- 08.244.0121.2234- Equip. e Mat. Permanente - R\$ 14.812,00
844-1660.092.255- 3.3.90.32.00- 08.244.0101.2201- Mat., Bem ou Serv. P Dist. Gratuita - R\$ 24.300,00
847-1660.092.255- 4.4.90.52.00- 08.244.0101.2201- Equip. e Mat. Permanente - R\$ 25.000,00
849-1660.092.239- 3.3.90.36.00- 08.244.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PF - R\$ 1.000,00
851-1660.092.239- 4.4.90.52.00- 08.244.0101.2201- Equip. e Mat. Permanente - R\$ 2.000,00
857-1660.092.086- 4.4.90.52.00- 08.244.0101.2201- Equip. e Mat. Permanente - R\$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA
607-1704.079.002- 3.3.90.39.00- 06.452.0104.2237- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
619-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 27.812.0109.2240- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 17.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB
683-1540.090.070- 3.1.90.13.00- 12.361.0101.2204- Obrigações Patronais - R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.303.437,53 (Um milhão trezentos e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.879.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140-1573.083.008- 4.4.90.51.00-12.361.0108.1747- Obras e Instalações - R\$ 1.200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

756-1500.074.000- 3.3.90.39.00-23.695.0118.2217- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 679.000,00

Art. 4º - Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.990.000,00 (Um milhão novecentos e noventa mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

77-1500.074.000-3.1.90.11.00-20.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00

824-1500.074.000- 3.1.90.13.00-20.122.0101.2204- Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129-1500.074.000-3.1.90.04.00-12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado - R\$ 20.000,00

203-1500.074.000-3.1.90.04.00-12.365.0101.2270- Cont. por Tempo Determinado - R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

425-1500.074.000-3.1.90.11.00-15.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 300.000,00

427-1500.074.000-3.1.90.16.00-15.122.0101.2204- Outras Desp. Var. - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00

827-1500.074.000-3.1.90.13.00-15.122.0101.2204- Obrigações Patronais - R\$ 300.000,00

424-1500.074.000- 3.1.90.04.00- 15.122.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado- R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

616-1500.074.000-3.1.90.16.00-27.122.0101.2204- Outras Desp. Var. - Pessoal Civil - R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

779-1500.074.000-3.1.90.16.00-18.122.0101.2204- Outras Desp. Var. - Pessoal Civil - R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DES. URBANO

625-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 700.000,00



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 3.869.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e nove mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1D07D20A62284D45B8E8D73ABC15466B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D07D20A62284D45B8E8D73ABC15466B>